



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

PORTARIA 1/2025 - ASADM/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA, de 31 de janeiro de 2025

Cria a composição da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico e Financeiro do CRMV-AC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE (CRMV-AC), no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Decreto nº 10.340, de 06 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designam-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais do CRMV-AC:

- I – Jessé Moreira Campos Monteiro, matrícula CRMV-AC nº 00136 - VP, Presidente;
- III – Higor Ortiz Manoel, matrícula CRMV-AC nº 0367 - VP, membro efetivo;
- IV – Cheila Maria Alves de Oliveira Marques, matrícula CRMV-AC nº 0001 membro efetivo;

Parágrafo único – A Comissão terá quórum mínimo para funcionamento da presidência e dois membros e justificadas as ausências.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I – promover anualmente ou sempre que houver necessidade, levantamento de todos os bens móveis e imóveis do CRMV-AC e seus respectivos valores;
- II – Sempre que necessário providenciar abertura de processo de bens para doação ou descarte, o qual deve ser encaminhado para Decisão do Plenário do CRMV-AC ou “Ad Referendum”;
- III – proceder os lançamentos de inclusão de bens, fixar plaquetas, realizar baixas, movimentação e elaboração dos termos correspondentes ao patrimônio;
- IV – atribuir valores históricos para os bens móveis que perderem seu valor original.

§ 1º O bem imóvel só poderá ter seu valor alterado pela Comissão, após ser submetido à avaliação de órgão competente.

§ 2º Ao final dos trabalhos, previstos no inciso I deste artigo, a Comissão ficará encarregada de promover a elaboração do Inventário do exercício findo e encaminhar a Contabilidade até o último dia útil do ano inventariado.

Art. 3º A Comissão deverá realizar permanentemente a atualização física da movimentação de bens, lavrando os respectivos termos de responsabilidade.

Art. 4º A Comissão deverá notificar qualquer caso de irregularidade no Patrimônio do CRMV-AC e encaminhar ao Presidente do CRMV-AC para análise e manifestação, conforme anexo I.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos designados, bem como mediante encaminhamento ao ASADM para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno e para atualizações e providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, e revogando-se as disposições em contrário.

FABIO PIRES DE MORAES
Presidente do CRMV-AC
CRMV-AC nº 00152-VP

Documento assinado eletronicamente por:

- Fábio Pires de Moraes, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - FGSUP - CRMV-AC, em 31/01/2025 11:53:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401463

Código de Autenticação: 83586806ed



SISTEMA
CFMV/CRMVs

Rua Major Ladislau Ferreira, 367, Dom Giocondo, Rio Branco / AC, CEP 69900-279

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária